



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.309 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 44.000,00, em favor do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1500 – R\$ 44.000,89 (Recursos não Vinculados de Impostos)**

**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

06.01.000.08.243.015.2.125 – Manutenção do Conselho Tutelar

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                |               |
|------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.36.99.1500 | Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros | R\$ 44.000,00 |
|------------------|------------------------------------------------|---------------|

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                  |               |
|------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.39.99.1500 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 44.000,00 |
|------------------|--------------------------------------------------|---------------|

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 22 de novembro de 2024

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**